



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO VEREADOR
JOCIMAR VAZ FREIRE

PROJETO DE LEI Nº _____

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE
ABSORVENTES HIGIÊNICOS EM ESCOLAS
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO QUE OFERTAM ANOS
FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO
MÉDIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º- Fica instituído no município o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas do município de Miracema.

Parágrafo único- O Projeto a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivam em situação de extrema pobreza, visando a prevenção de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º- O Poder Executivo dentro da sua realidade orçamentária, incluindo nos itens de higiene das escolas, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que se adequem em casa escola.

Art.3º- A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Miracema

Miracema, 10 de agosto de 2021.

Realizado em 10/08/21
[Assinatura]
Jocimar Vaz Freire
1º SECRETÁRIO
Câmara Municipal de Miracema